

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE GRATUITO DE CADEIRA DE RODA MOTORIZADA, A PESSOAS DEFICIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a adquirir cadeiras de rodas motorizadas, para cessão de uso gratuito a pessoas portadoras de deficiência física, residentes no município, indicadas pelo conselho municipal de assistência social, limitada a uma cadeira por ano.

Art. 2º A cessão de uso gratuito será pelo prazo de até 05 (cinco) anos, limitado a necessidade, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante contrato administrativo, de cadeira de rodas motorizada adquiridas pela municipalidade.

§ 1º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no exercício de 2006.

Órgão: 08 Coordenadoria da Assistência Social

Unidade: 01 Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.073 - Manutenção despesas operacional

Elemento despesa: 4.4.90.52.99.00.00.00.001

Rubrica: Outros materiais permanente

§ 2º para os exercícios subseqüentes serão consignados recursos orçamentários à atender esta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

“CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE EQUIPAMENTO “CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA” A SRA. ANA ELIANE BARIVIERA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 833/2006.”

Que fazem entre si o MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES - CEDENTE e a Sra. Ana Eliane Bariviera, RG Nº 8073547435, CPF Nº 731.878.870-15, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha São Paulo, Interior do Município de Novo Tiradentes, denominada CESSIONÁRIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: O Cedente, com base na Lei Municipal nº 833/2006, cede, pelo período de 5 (cinco) anos, a Sra. Ana Eliane Bariviera, o seguinte bem:

BEM (NS)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
01 - Cadeira de roda motorizada marca FREEDOM, modelo “S”.	Nota Fiscal de Compra nº 13743 e cadastrada no patrimônio sob nº 2007.

SEGUNDA: A Cessionária assume a responsabilidade pelo uso e perfeita manutenção do(s) equipamento(s) recebido(s), inclusive as despesas de eventual conserto e custos de manutenção.

TERCEIRA: A Cessionária assume o compromisso de utilização do bem ora cedido para a sua utilização pessoal.

QUARTA: O Cedente retomará o equipamento ora cedido após transcorrido os cinco anos, caso não houver prorrogação e a correspondente renovação da cedência.

Parágrafo Único. Em caso de não mais necessitar o uso do equipamento “Cadeira de Rodas Motorizada” pela Cessionária, durante a vigência do presente instrumento, esta imediatamente retornará ao Cedente.

QUINTA: Para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir em relação ao presente contrato, desde já fica eleito o foro da Comarca de Rodeio Bonito – Estado do Rio Grande do Sul.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor.

Novo Tiradentes/RS, 27 de dezembro de 2006.

GILBERTO MORI
Município de Novo Tiradentes

ANA ELIANE BARIVIERA
Beneficiada

Testemunha:
